Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 693/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00015560/2023-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 693/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É O **FORNECIMENTO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO PARA O HOSPITAL DE BASE A SER ENTREGUE CONFORME DEMANDA, E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, inscrito sob o CPF n.º **669.***.***-87**, e portador do RG n.º **1.***.*13** SSP/DF e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-**,** e portador do RG nº **1.**2.8** SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 36.753.739/0001-11**, estabelecida à **ST SIA/SUL TRECHO 17 RUA 20 LOTE 70, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA - DF** CEP: **71.200-256**, telefone: **(61) 3353-5000** e-mail: **cirurgicadmg@cirurgicadmg.com.b**r, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES**, RG n.º **2***06 SSP/DF** e CPF n.º **066.***.***-20**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 693/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO N.º 693/2023** (128204222), apresentada pela área demandante (179402101);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (181324367);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (182452740 e 186589518); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 865/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (186162922), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 693/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026**, com fundamento na **Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no artigo 39 no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação PERMANECERÁ em **R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
1	Equipamento médico-hospitalar **(EM COMODATO)**	**APARELHO DE CONTRAPULSAÇÃO INTRA-AÓRTICA, PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES ADULTOS.** Deverá integrar monitor de cristal líquido colorido com controle *touchscreen*, com indicação da curva de monitoração do ECG; pressão invasiva; pressão interna do cateter; volume de gás Hélio, duração (capacidade de carga) da bateria. Equipamento deverá ser transportável através de suporte próprio, por meio de carrinho ou pedestal para seu transporte hospitalar e que pelo menos duas rodas tenham a opção de freio. Dispor de capacidade de leitura de pressão por meio de fibra óptica. Alerta contra falhas de derivação. Remoção de condensação do sistema de gás hélio. Console para transporte com bateria para autonomia de no mínimo 3 (três) horas. A tela deverá dispor de pelo menos 03 (três) canais com informações do ECG, da pressão arterial e pressão do balão. Permitir configurações de	3	-	-

		temporização, que possa exibir eventos de inflação/deflação; Monitorar dados da hemodinâmica do paciente; Permitir o congelamento da tela; Possuir métodos de temporização de inflação e deflação; Dispor de método manual ou semiautomático de temporização de inflação e deflação definidas pelo usuário, no modo Operador; Incluir modos de gatilho (trigger) para no mínimo as seguintes funções: ECG, marcador de ritmo e pressão arterial; Recursos de conexão com impressora e computador; Apresentar entradas de sinal do paciente, como ECG e Pressão arterial; Tensão de alimentação elétrica bivolt; Acessórios: 02 (dois) cabos de ECG com proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; 02 (dois) cilindros de gás hélio recarregáveis, 02 (duas) baterias e demais acessórios necessários para o funcionamento do equipamento e para limpeza do sistema de fibra óptica. **O FORNECEDOR DO BALÃO SE COMPROMETE A DEIXAR EM COMODATO O CONSOLE E FORNECER ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSUMO COM O MESMO.**			
02	2888	CATETER BALÃO INTRA-AÓRTICO DE CONTRAPULSAÇÃO (TODAS AS MEDIDAS). FABRICADO EM DIFERENTES CALIBRES E COMPRIMENTOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM O USO NOS DIFERENTES CONSOLES DE DIVE ELETROMECÂNICOS EXISTENTES, DEVE CONTER NO KIT ALÉM DO CATETER BALÃO, OS DIFERENTES INTRODUTORES, DILATADORES ARTERIAIS, TUBO EXTENSOR PARA CONTROLE DA PRESSÃO, TUBO EXTENSOR PARA TRANSPORTE DO GÁS HÉLIO ATÉ O CATETER, SERINGA DE 30 ML.	50	R$ 14.900,00	R$ 745.000,00
Valor total: R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).					

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES Representante Legal
DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Pereira Guimaraes**, **Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/11/2025, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 09/12/2025, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **186951307** código CRC= **8D99120F**.

Criado por 00022077, versão 5 por 00022077 em 14/11/2025 08:47:46.